



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4wJx3M0C9M4w0h5BfTg&chave2=K72jYVD1IDmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06498749865-MARCELO CORREA SOUSA|44079184204-ROBERTO CRUZ DA SILVA|02187014207-PEDRO LUCA LIMA GABRIEL
04616411867-WAGNER CLARET ALVES BONINI|32179768869-IGOR JEFFERSON LIMA CLEMENTE

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

RECICLE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA.

CNPJ nº 08.272.547/0001-58

MARCELO CORREA SOUSA, brasileiro, nascido em 15/05/1965, solteiro, empresário, CPF nº 064.987.498-65, carteira de identidade, RG n. 20456346, órgão expedidor SSP - SP, residente e domiciliado na Rua Bernal do Couto n. 93, Edifício Montpellier, apto 1.302, Umarizal, Belém, estado do Pará, CEP 66055080, Brasil;

WAGNER C.A. BONINI LTDA., com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima n. 1656, sala 5B, Jardim Paulistano, CEP 01451-918, na cidade de São Paulo/SP, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35236712747 e inscrita no CNPJ sob o n. 40.260.970/0001-40, representada por seu sócio e administrador WAGNER CLARET ALVES BONINI, brasileiro, casado, arquiteto, portador da Cédula de Identidade RG n. 16.604365 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 046.164.118-67, residente e domiciliado na Rua Haddock Lobo n. 1336, apto. 22B, Cerqueira Cesar, CEP 01414-002, na cidade de São Paulo/SP,

VPR CAPITAL HOLDING LTDA. com sede na Av. Tamandaré. 1013, Sala 02, Cidade Velha, Belém, PA, CEP 66023000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n. 04.118.334/0001-15, representada por seu sócio e administrador ROBERTO CRUZ DA SILVA, brasileiro, administrador, solteiro, portador da CI n. 2010993 SSP-PA e CPF n. 440.791.842-04, domiciliado na Edifício Village Tower, sala 2101, Umarizal, Belém-PA, Cep.: 66.050-350; e

GWM AMBIENTAL LTDA, com sede na Rua Boaventura da Silva n. 562, Edifício Maison Unique, sala 1301, Nazaré, Belém-Pa, Cep.: 66.055-090, inscrita no CNPJ sob o n. 32.366.785/0001-07, neste ato representado por seu sócio e administrador PEDRO LUCA LIMA GABRIEL, brasileiro, casado, economista, portador da CI n. 7046807 SSP-PA e CPF n. 021.870.142-07, domiciliado na Rua Boaventura da Silva n. 562, Edifício Maison Unique, sala 1301, Nazaré, Belém-Pa, Cep.: 66.055-090.

Os únicos sócios componente da empresa **RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.**, com sede na Avenida Ricardo Borges n.º 1498, Galpão A, bairro Guanabara, CEP 67110-290, município de Ananindeua, Estado do Pará, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o NIRE 15.600144022 por despacho de 05/09/2006, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.272.547/0001-58, deliberam de pleno e comum acordo, alterar e consolidar o contrato social da Sociedade, de forma a adequá-lo à governança corporativa de seu novo quotista, em

24/11/2022

Certifico o Registro em 24/11/2022

Arquivamento 20000808500 de 24/11/2022 Protocolo 224078259 de 23/11/2022 NIRE 15201791628

Nome da empresa RECICLE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 44071871345105





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjx3M0C9M4o4hVSBfTg&chave2=K72jYVD1IDmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06498749865-MARCELO CORREA SOUSA|44079184204-ROBERTO CRUZ DA SILVA|02187014207-PEDRO LUIZA LIMA GABRIEL
04616411867-WAGNER CLARET ALVES BONINI|32179768869-IGOR JEFFERSON LIMA CLEMENTE

observância ao disposto no artigo 8º, incisos I, II, III e IV da Instrução Normativa expedida pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, conforme as cláusulas e condições seguintes:

1. DA ADMISSÃO DE SÓCIO:

1.1 Admite-se na sociedade: LYNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES INFRAESTRUTURA, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 38.234.336/0001-91, administrado por PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A., instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.806.535/0001-54, conforme disposto nos artigos 12º e 13º do Regulamento do LYNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES INFRAESTRUTURA, autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, para exercer atividade de administração de carteira de valores mobiliários, na categoria administrador fiduciário, conforme o Ato Declaratório nº 3.585 de 02 de outubro de 1995.

2. CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:

2.1 O sócio **WAGNER C. A. BONINI**, já qualificado, transfere neste ato, a totalidade de suas quotas de capital social, correspondente a 2.277.000 (dois milhões duzentas e setenta e sete mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), que perfaz o valor total de R\$ 2.277.000,00 (dois milhões duzentos e setenta e sete mil reais), direta e irrestritamente ao sócio recém admitido na Sociedade, LYNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES INFRAESTRUTURA, da seguinte forma: cessão, dando plena, geral e irrevogável quitação.

2.2 Após a cessão e transferência de quotas, o capital social fica assim distribuído:

2.2.1 VPR CAPITAL HOLDING LTDA, com 1.584.000 (Um Milhão e Quinhentos e Oitenta e Quatro Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.584.000,00 (Um Milhão e Quinhentos e Oitenta e Quatro Mil Reais).

2.2.2 MARCELO CORREA SOUSA, com 3.960.000 (Três Milhões e Novecentos e Sessenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 3.960.000,00 (três Milhões e Novecentos e Sessenta Mil Reais).



Certifico o Registro em 24/11/2022

Arquivamento 20000808500 de 24/11/2022 Protocolo 224078259 de 23/11/2022 NIRE 15201791628

Nome da empresa RECICLE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 44071871345105

24/11/2022



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjx3M0C9MMQw0hVSBfY&chave2=K72jYVD1IDmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06498749865-MARCELO CORREA SOUTA|44079184204-ROBERTO CRUZ DA SILVA|02187014207-PEDRO LUCA LIMA GABRIEL
04616411867-WAGNER CLARET ALVES BONINI|32179768869-IGOR JEFFERSON LIMA CLEMENTE

2.2.3 GWM AMBIENTAL LTDA, com 2.079.000 (Dois Milhões e Setenta e Nove Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 2.079.000,00 (Dois Milhões e Setenta e Nove Mil Reais).

2.2.4 LYNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES INFRAESTRUTURA, com 2.277.000 (Dois Milhões e Duzentos e Setenta e Sete Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 2.277.000,00 (Dois Milhões e Duzentos e Setenta e Sete Mil Reais).

2.3 Em razão da entrada de novo sócio na Sociedade os sócios decidem acrescentar os seguintes artigos ao escopo do contrato social, adequando o contrato social com o texto do artigo 8º e seus incisos I, II, III e IV da CVM 578.

“Art. 8º As companhias fechadas referidas no art. 5º devem seguir as seguintes práticas de governança:

I – Proibição de emissão de partes beneficiárias e inexistência desses títulos em circulação;

II – Estabelecimento de um mandato unificado de até 2 (dois) anos para todo o Conselho de Administração, quando existente;

III – disponibilização para os acionistas de contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da companhia;

IV – Adesão a câmara de arbitragem para resolução de conflitos societários.

V- no caso de obtenção de registro de companhia aberta categoria A, obrigar-se, perante o fundo, a aderir a segmento especial de bolsa de valores ou de entidade administradora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, práticas diferenciadas de governança corporativa previstas nos incisos anteriores

VI – auditoria anual de suas demonstrações contábeis por auditores independentes registrados na CVM”

2.4 Em razão das deliberações descritas no item 2.3 acima, decidem os sócios alterar a Cláusula Quinta e Cláusula Décima Quinta que passará a vigor com a seguinte redação:

V) DA ADMINISTRAÇÃO:

24/11/2022



Certifico o Registro em 24/11/2022

Arquivamento 20000808500 de 24/11/2022 Protocolo 224078259 de 23/11/2022 NIRE 15201791628

Nome da empresa RECICLE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 44071871345105



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjx3M0C9MM4oñvSBf9&chave2=K72jyYVD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06498749865-MARCELO CORREA SOUTA|44079184204-ROBERTO CRUZ DA SILVA|02187014207-PEDRO LUCA LIMA GABRIEL
04616411867-WAGNER CLARET ALVES BONINI|32179768869-IGOR JEFFERSON LIMA CLEMENTE

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade será administrada, **em conjunto**, pelo sócio administrador **MARCELO CORREA SOUSA**, já qualificado e pelo administrador, **PEDRO LUCA LIMA GABRIEL**, já qualificado, aos quais competem, a representação legal, judicial e extrajudicial da sociedade, e por um Conselho de Administração.

Parágrafo Primeiro: - A administração da sociedade caberá aos administradores acima mencionados, sempre em conjunto, todos com os poderes e atribuições de gestão dos negócios sociais, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, a qualquer título, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais administradores. (Artigo 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

Parágrafo Segundo - O uso do nome empresarial é feito sempre em conjunto de dois administradores, ressalvado o previsto no art. 1014 do CC e os casos descritos em seguida onde será suficiente a assinatura isolada de somente um dos administradores, para:

- a) -Simples comunicações e notificações, nas quais não reflitam assunção de obrigação de qualquer espécie;
- b) -Contratação e dispensa de empregados e de serviços de profissionais autônomos ou pessoas jurídicas;
- c) -Aquisição de materiais e equipamentos cujo valor, na data e por ato, não seja superior a 3% (três por cento) do patrimônio líquido da empresa;
- d) -Outorga de procuração específica para defesa de interesses da sociedade perante entidades públicas e privadas, instituições financeiras, que não abranja poderes de contratar, assumir compromissos, receber ou dar quitação;
- e) -Outorga de procuração apenas com os poderes da “cláusula ad judicia”, incluindo-se os especiais, para defesa ou postulação de interesses da outorgante no foro em geral, em juízo e extrajudicialmente;
- f) -Assinatura em requerimentos de juntas comerciais, requerimentos de certidões, documentos cadastrais e de situação tributária e fiscal junto a órgãos públicos, bem como simples autorização para terceiros retirar



Certifico o Registro em 24/11/2022

Arquivamento 20000808500 de 24/11/2022 Protocolo 224078259 de 23/11/2022 NIRE 15201791628

Nome da empresa RECICLE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 44071871345105

24/11/2022



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjx3M0C9M4o4h5BfTg&chave2=K72jYVD1IDmUwx-BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06498749865-MARCELO CORREA SOUTA|44079184204-ROBERTO CRUZ DA SILVA|02187014207-PEDRO LUCA LIMA GABRIEL
04616411867-WAGNER CLARET ALVES BONINI|32179768869-IGOR JEFFERSON LIMA CLEMENTE

e administrar relatórios de pendências, regularizar, receber e protocolar documentos públicos;

g) -Assinatura em documentos de habilitação e proposta de procedimentos licitatórios, procuração indicando representante legal, bem como quaisquer outros documentos inerentes a estes fins, até a efetiva contratação, com assinatura do contrato pertinente;

h) -Assinatura em contratos públicos ou privados, onde a sociedade figure como contratada, para prestação de serviços inerente ao seu objeto social.

i) -Aquisição de certificados digitais junto a entidades legalmente credenciadas, para uso exclusivo da sociedade.

j) -Assinaturas em Balanços Patrimoniais, Demonstrações de Resultados dos Exercícios, Demonstrativos de Índices Econômicos e Financeiros, Livros Contábeis e Fiscais, Balancetes, Declarações de Faturamento, e, cadastros junto a entidades financeiras e comerciais.

Parágrafo Terceiro - Cada um dos administradores citados no “caput” deste artigo pode, em nome da sociedade, nomear e constituir procurador em nome dela, porém sempre com poderes especificados, com prazo não superior a um ano, renovável.

Parágrafo Quarto - Os administradores respondem pessoalmente, para com a sociedade e para com terceiros, pelos abusos de poder que praticarem, inclusive pelos atos do procurador à quem tenha sido da indicação de cada um.

Parágrafo Quinto - A sociedade poderá prestar fianças e avais, bem como assumir obrigações como devedora solidária em benefício de outras pessoas jurídicas em que a, exclusivamente, quando a própria sociedade RECICLE participar do quadro societário.

Parágrafo Sexto:- É vedado à Sociedade emitir quotas preferenciais ou partes beneficiárias, a terceiro alheios a sociedade

Parágrafo Sétimo – Os cotistas têm o direito de eleger no mínimo 3 (três) membros conselheiros não remunerados para compor o conselho de administração da sociedade, por prazo de 2 (dois) anos de cada gestão



Certifico o Registro em 24/11/2022

Arquivamento 20000808500 de 24/11/2022 Protocolo 224078259 de 23/11/2022 NIRE 15201791628

Nome da empresa RECICLE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 44071871345105

24/11/2022



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjx3M0C9M4o4h5BfTg&chave2=K72jyYVD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06498749865-MARCELO CORREA SOUSA|44079184204-ROBERTO CRUZ DA SILVA|02187014207-PEDRO LUCA LIMA GABRIEL
04616411867-WAGNER CLARET ALVES BONINI|32179768869-IGOR JEFFERSON LIMA CLEMENTE

Parágrafo Oitavo – Compete aos Conselheiros eleitos as seguintes atribuições:

- a. *fixar a orientação geral dos negócios da sociedade;*
- b. *eleger e destituir os diretores da sociedade e fixar-lhes as atribuições, observado o que a respeito dispuser o estatuto;*
- c. *Fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;*
- d. *Convocar a assembleia-geral quando julgar conveniente, e as assembleias-gerais ordinárias;*
- e. *Manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da diretoria;*
- f. *Manifestar-se previamente sobre atos ou contratos, quando o estatuto assim o exigir;*
- g. *Deliberar, quando autorizado pelo estatuto, sobre emissão de quotas ou de bônus de subscrição;*
- h. *Autorizar, se o estatuto não dispuser em contrário, a alienação de bens do ativo não circulante, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros; e*
- i. *Escolher e destituir os auditores independentes, se houver.”*

Parágrafo Nono – A Sociedade disponibilizará, quando solicitado por qualquer de seus cotistas, em prazo não superior a 05(cinco) dias, contados do recebimento do respectivo requerimento, cópia de contratos com partes relacionadas, e programas de opções de aquisição de quotas ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Sociedade.

VI) CONSIDERAÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: No caso de obtenção de registro de companhia aberta categoria A, a Sociedade obrigar-se, perante o fundo, a aderir a segmento especial de bolsa de valores ou de entidade administradora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, práticas diferenciadas de governança corporativa.



Certifico o Registro em 24/11/2022

Arquivamento 20000808500 de 24/11/2022 Protocolo 224078259 de 23/11/2022 NIRE 15201791628

Nome da empresa RECICLE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 44071871345105

24/11/2022



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjx3M0C9Wd4oHvSBfTg&chave2=K72jYVD1IDmUwx-BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06498749865-MARCELO CORREA SOUSA | 44079184204-ROBERTO CRUZ DA SILVA | 02187014207-PEDRO LUCA LIMA GABRIEL
04616411867-WAGNER CLARET ALVES BONINI | 32179768869-IGOR JEFFERSON LIMA CLEMENTE

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A Sociedade admitirá como prática de governança auditoria anual e suas demonstrações contábeis por auditores independentes registrados na CVM.

VII) FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A Sociedade, seus cotistas, Administradores e membros do Conselho, obrigam-se a resolver, perante o Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("CAM-CCBC"), constituindo-se o tribunal arbitral de 1/3 árbitros, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas nas Leis vigentes, neste Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral.

Parágrafo Único – A arbitragem a ser conduzida pela entidade eleita no Artigo acima, correrá em sigilo e será conduzida de acordo com o Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado.”

2.5 Face das alterações acima, consolida-se o contrato social, que passa a vigor conforme as Cláusulas abaixo:



Certifico o Registro em 24/11/2022

Arquivamento 20000808500 de 24/11/2022 Protocolo 224078259 de 23/11/2022 NIRE 15201791628

Nome da empresa RECICLE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 44071871345105

24/11/2022



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4wJx3M0C9M4w0h5BfTg&chave2=K72jYVD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06498749865-MARCELO CORREA SOUTA|44079184204-ROBERTO CRUZ DA SILVA|02187014207-PEDRO LUCA LIMA GABRIEL
04616411867-WAGNER CLARET ALVES BONINI|32179768869-IGOR JEFFERSON LIMA CLEMENTE

RECICLE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA.

CNPJ nº 08.272.547/0001-58

NIRE 15200745461

MARCELO CORREA SOUSA, brasileiro, nascido em 15/05/1965, solteiro, empresário, CPF nº 064.987.498-65, carteira de identidade, RG n. 20456346, órgão expedidor SSP - SP, residente e domiciliado na Rua Bernal do Couto n. 93, Edifício Montpellier, apto 1.302, Umarizal, Belém, estado do Pará, CEP 66055080, Brasil;

LYNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES INFRAESTRUTURA, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 38.234.336/0001-91, administrado por PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A., instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.806.535/0001-54, conforme disposto nos artigos 12º e 13º do Regulamento do LYNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES INFRAESTRUTURA, autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, para exercer atividade de administração de carteira de valores mobiliários, na categoria administrador fiduciário, conforme o Ato Declaratório nº 3.585 de 02 de outubro de 1995.

VPR CAPITAL HOLDING LTDA com sede na Av. Tamandaré. 1013, Sala 02, Cidade Velha, Belém, PA, CEP 66023000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n. 04.118.334/0001-15, representada por seu sócio e administrador **ROBERTO CRUZ DA SILVA**, brasileiro, administrador, solteiro, portador da CI n. 2010993 SSP-PA e CPF n. 440.791.842-04, domiciliado na Edifício Village Tower, sala 2101, Umarizal, Belém-PA, CEP.: 66.050-350;

GWM AMBIENTAL LTDA, com sede na Rua Boaventura da Silva n. 562, Edifício Maison Unique, sala 1301, Nazaré, Belém-PA, CEP.: 66.055-090, inscrita no CNPJ sob o n. 32.366.785/0001-07, neste ato representado por seu sócio e administrador **PEDRO LUCA LIMA GABRIEL**, brasileiro, casado, economista, portador da CI n. 7046807 SSP-PA e CPF n. 021.870.142-07, domiciliado na Rua Boaventura da Silva n. 562, Edifício Maison Unique, sala 1301, Nazaré, Belém-Pa, Cep.: 66.055-090, únicos sócios componente da empresa RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA Ltda., com sede na Avenida Ricardo Borges n.º 1498, Galpão A, bairro Guanabara, CEP 67110-290, município de Ananindeua, Estado do Pará, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o NIRE 15.600144022 por despacho de 05/09/2006, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº

24/11/2022



Certifico o Registro em 24/11/2022

Arquivamento 20000808500 de 24/11/2022 Protocolo 224078259 de 23/11/2022 NIRE 15201791628

Nome da empresa RECICLE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 44071871345105



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4wJx3M0C9M0hVSB7g&chave2=K72jYVD1IDmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06498749865-MARCELO CORREA SOUSA|44079184204-ROBERTO CRUZ DA SILVA|02187014207-PEDRO LUCA LIMA GABRIEL
04616411867-WAGNER CLARET ALVES BONINI|32179768869-IGOR JEFFERSON LIMA CLEMENTE

08.272.547/0001-58 resolvem de comum acordo consolidar, o contrato social, conforme as seguintes cláusulas:

I- DO NOME COMERCIAL E NOME DE FANTASIA

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de **RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.**, com seu nome fantasia de: **RECICLE SOLUÇÕES AMBIENTAIS.**

Parágrafo único: - A sociedade iniciou suas atividades em 05/09/2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

II - DO ENDEREÇO E FILIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede sito à Avenida Ricardo Borges n.º 1498, Galpão A, bairro Guanabara, CEP 67110-290, município de Ananindeua, Estado do Pará, podendo abrir ou fechar escritórios, garagens, filiais, sucursais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A sociedade possui uma filial sito na Rua Rio Vermelho 0 - Quadra 014 Lote 04 - Loteamento Beira Rio, Município de Parauapebas, Estado do Pará, CEP 68515-000. NIRE 15900471622, CNPJ 08.272.547/0004-09 Com o seguinte objeto social:

81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos

38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos

38.39-4-01 - Usinas de compostagem

38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

71.11-1-00 - Serviços de arquitetura

71.12-0-00 - Serviços de engenharia

74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente



Certifico o Registro em 24/11/2022

Arquivamento 20000808500 de 24/11/2022 Protocolo 224078259 de 23/11/2022 NIRE 15201791628

Nome da empresa RECICLE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 44071871345105

24/11/2022



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C9MMQw0h5BfTg&chave2=K72jYVD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06498749865-MARCELO CORREA SOUTA|44079184204-ROBERTO CRUZ DA SILVA|02187014207-PEDRO LUCA GABRIEL
04616411867-WAGNER CLARET ALVES BONINI|32179768869-IGOR JEFFERSON LIMA CLEMENTE

78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária

81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

82.20-2-00 - Atividades de tele atendimento

96.01-7-01 – Lavanderias

96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

PARAGRAFO SEGUNDO: A sociedade possui uma filial na Tv. Tomás De Souza SN, Quadra01 Lote 0425, Bairro Águas Verdes, Município de Barcarena, Estado do Pará, CEP 68.445-000, CNPJ 08.272.547/0005-81, NIRE 15900528322. Tendo como objeto social:

81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente

33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto

37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos

38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos

38.39-4-01 - Usinas de compostagem

38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente

41.20-4-00 - Construção de edifícios

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas

42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem



Certifico o Registro em 24/11/2022

Arquivamento 20000808500 de 24/11/2022 Protocolo 224078259 de 23/11/2022 NIRE 15201791628

Nome da empresa RECICLE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 44071871345105

24/11/2022



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C9M0hVSBfTg&chave2=K72jYVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06498749865-MARCELO CORREA SOUSA|44079184204-ROBERTO CRUZ DA SILVA|02187014207-PEDRO LUCA LIMA GABRIEL
04616411867-WAGNER CLARET ALVES BONINI|32179768869-IGOR JEFFERSON LIMA CLEMENTE

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

PARAGRAFO TERCEIRO: A sociedade possui uma filial na RODOVIA DE DUCA SERRA, 2810, MARABAIXO, MACAPÁ, CEP 68906301, ESTADO DO AMAPÁ. A qual tem por objetivo social os mesmo de sua matriz.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá por objetivo:

8129000 PRINCIPAL ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
3314710 SECUNDÁRIA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3319800 SECUNDÁRIA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3701100 SECUNDÁRIA GESTÃO DE REDES DE ESGOTO
3702900 SECUNDÁRIA ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
3811400 SECUNDÁRIA COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 3812200 SECUNDARIA COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
3821100 SECUNDÁRIA TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃOOPERIGOSOS
3822000 SECUNDÁRIA TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS
3839401 SECUNDÁRIA USINAS DE COMPOSTAGEM
3839499 SECUNDÁRIA RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4313400 SECUNDÁRIA OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500 SECUNDÁRIA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4329104 SECUNDÁRIA MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4520001 SECUNDÁRIA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4686902 SECUNDÁRIA COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
4687702 SECUNDÁRIA COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS NÃO-METÁLICOS, EXCETO DE PAPEL E PAPELÃO
4687703 SECUNDÁRIA COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS METÁLICOS
4930201 SECUNDÁRIA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL



Certifico o Registro em 24/11/2022

Arquivamento 20000808500 de 24/11/2022 Protocolo 224078259 de 23/11/2022 NIRE 15201791628

Nome da empresa RECICLE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 44071871345105

24/11/2022



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C9M0hVSBfTg&chave2=K72jYVD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06498749865-MARCELO CORREA SOUSA|44079184204-ROBERTO CRUZ DA SILVA|02187014207-PEDRO LUCA LIMA GABRIEL
04616411867-WAGNER CLARET ALVES BONINI|32179768869-IGOR JEFFERSON LIMA CLEMENTE

4930202 SECUNDÁRIA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4930203 SECUNDÁRIA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
5223100 SECUNDÁRIA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS
5229099 SECUNDÁRIA OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7111100 SECUNDÁRIA SERVIÇOS DE ARQUITETURA
7112000 SECUNDÁRIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7119704 SECUNDÁRIA SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO
7490199 SECUNDÁRIA OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7711000 SECUNDÁRIA LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201 SECUNDÁRIA ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7820500 SECUNDÁRIA LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
8111700 SECUNDÁRIA SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
8121400 SECUNDÁRIA LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8130300 SECUNDÁRIA ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
8211300 SECUNDÁRIA SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8219999 SECUNDÁRIA PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
8220200 SECUNDÁRIA ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO
8299799 SECUNDÁRIA OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
9601701 SECUNDÁRIA LAVANDERIAS 9609299 SECUNDARIA OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4120400 SECUNDÁRIA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101 SECUNDÁRIA CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102 SECUNDÁRIA PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4222701 SECUNDÁRIA CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4292801 SECUNDÁRIA MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS

24/11/2022



Certifico o Registro em 24/11/2022

Arquivamento 20000808500 de 24/11/2022 Protocolo 224078259 de 23/11/2022 NIRE 15201791628

Nome da empresa RECICLE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 44071871345105



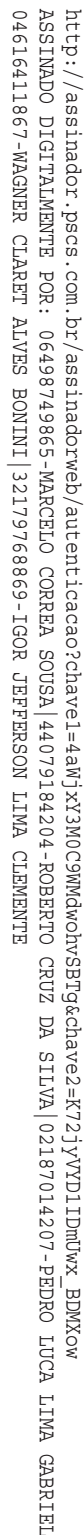
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C9M0M0hVSBf9&chave2=K72jYVYD1IDmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06498749865-MARCELO CORREA SOUSA|44079184204-ROBERTO CRUZ DA SILVA|02187014207-PEDRO LUCA LIMA GABRIEL
04616411867-WAGNER CLARET ALVES BONINI|32179768869-IGOR JEFFERSON LIMA CLEMENTE

4299501 SECUNDÁRIA CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299599 SECUNDÁRIA OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4322301 SECUNDÁRIA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
8122200 SECUNDÁRIA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

Parágrafo Primeiro: Códigos de Atividades Econômicas da Matriz:

8129-0/00 LIMPEZA URBANA;
3812-2/00 SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE LIXO DOMICILIAR, INDUSTRIAL, CONTAMINADO CLASSE I E II, HOSPITALAR E SELETIVA;
3839-4/01 SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO DE USINAS DE COMPOSTAGEM E RECICLAGEM;
3839-4/99 SERVIÇOS DE BLENDAGEM PARA USO EM COPROCESSAMENTO NOS FORNOS DE CLINQUERIZAÇÃO;
3821-1/00 SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS;
7490-1/99 ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL
3822-0/00 SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS;
4930-2/02 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL;
4930-2/01 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS MUNICIPAL;
4687-7/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS NÃO METÁLICAS;
4687-7/03 COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS METÁLICAS;
4686-9/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS DE QUALQUER MATERIAL;
3811-4/00 SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE ENTULHOS;
3314-7/10 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INCINERAÇÃO E OU DESINFECÇÃO DE LIXO HOSPITALAR E MATERIAIS CONTAMINADOS;
3702-9/00 SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO DE BOCA DE LOBO;
7732-2/01 LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR;
8130-3/00 SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES E JARDINAGEM;
8121-4/00 SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO PREDIAL E ASSEPSIA;
7112-0/00 SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E ARQUITETURA;
4313-4/00 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM;
7119-7/04 SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO;





GOVERNO DO ESTADO
DO PARÁ

24/11/2022



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjX3M0C9WdQw0hVSBfTg&chave2=K72jYVD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06498749865-MARCELO CORREA SOUSA|44079184204-ROBERTO CRUZ DA SILVA|02187014207-PEDRO LUCA LIMA GABRIEL
04616411867-WAGNER CLARET ALVES BONINI|32179768869-IGOR JEFFERSON LIMA CLEMENTE

8122-2/00 IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

4684-2/99 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

7739-0/99 ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR

4789-0/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

IV) DO CAPITAL SOCIAL:

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social da sociedade, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 9.900.000,00 (nove milhões e novecentos mil reais) dividido em 9.900.000 (nove milhões e novecentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios quotistas:

QUOTISTAS	QUOTAS	VALOR (R\$)
LYNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES INFRAESTRUTURA	2.277.000	R\$ 2.277.000,00
MARCELO CORREA SOUZA	3.960.000	R\$ 3.960.000,00
VPR CAPITAL HOLDING LTDA.	1.584.000	R\$ 1.584.000,00
GWM AMBIENTAL LTDA.	2.079.000	R\$ 2.079.000,00
TOTAL	9.900.000	R\$ 9.900.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, em atenção ao artigo 1.054 concomitantemente com o artigo 997, VIII, do Código Civil – Lei 10406/02.

Parágrafo Terceiro: A nenhum dos sócios é permitido vender, ceder, transferir ou alienar, sob qualquer título, as quotas de capital que possuir na sociedade, sem o consentimento, por escrito dos demais sócios, que terão sempre preferência na sua aquisição, em igualdade de condições.

V) DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade será administrada, **em conjunto**, pelo sócio administrador **MARCELO CORREA SOUSA**, já qualificado e pelo administrador, **PEDRO LUCA LIMA GABRIEL**, já qualificado, aos quais competem, a representação legal, judicial e extrajudicial da sociedade e por um Conselho de Administração.



Certifico o Registro em 24/11/2022

Arquivamento 20000808500 de 24/11/2022 Protocolo 224078259 de 23/11/2022 NIRE 15201791628

Nome da empresa RECICLE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 44071871345105

24/11/2022



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjx3M0C9MM4oW0hVSBfTg&chave2=K72jYVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06498749865-MARCELO CORREA SOUSA|44079184204-ROBERTO CRUZ DA SILVA|02187014207-PEDRO LUCA LIMA GABRIEL
04616411867-WAGNER CLARET ALVES BONINI|32179768869-IGOR JEFFERSON LIMA CLEMENTE

Parágrafo Primeiro: - A administração da sociedade caberá aos administradores acima mencionados, sempre em conjunto, todos com os poderes e atribuições de gestão dos negócios sociais, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, a qualquer título, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais administradores. (Artigo 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

Parágrafo Segundo - O uso do nome empresarial é feito sempre em conjunto de dois administradores, ressalvado o previsto no art. 1014 do CC e os casos descritos em seguida onde será suficiente a assinatura isolada de somente um dos administradores, para:

- a) -Simples comunicações e notificações, nas quais não reflitam assunção de obrigação de qualquer espécie;
- b) -Contratação e dispensa de empregados e de serviços de profissionais autônomos ou pessoas jurídicas;
- c) -Aquisição de materiais e equipamentos cujo valor, na data e por ato, não seja superior a 3% (três por cento) do patrimônio líquido da empresa;
- d) -Outorga de procuração específica para defesa de interesses da sociedade perante entidades públicas e privadas, instituições financeiras, que não abranja poderes de contratar, assumir compromissos, receber ou dar quitação;
- e) -Outorga de procuração apenas com os poderes da “cláusula ad judicia”, incluindo-se os especiais, para defesa ou postulação de interesses da outorgante no foro em geral, em juízo e extrajudicialmente;
- f) -Assinatura em requerimentos de juntas comerciais, requerimentos de certidões, documentos cadastrais e de situação tributária e fiscal junto a órgãos públicos, bem como simples autorização para terceiros retirar e administrar relatórios de pendências, regularizar, receber e protocolar documentos públicos;
- g) -Assinatura em documentos de habilitação e proposta de procedimentos licitatórios, procuração indicando representante legal, bem como quaisquer outros documentos inerentes a estes fins, até a efetiva contratação, com assinatura do contrato pertinente;
- h) -Assinatura em contratos públicos ou privados, onde a sociedade figure como contratada, para prestação de serviços inerente ao seu objeto social.
- i) -Aquisição de certificados digitais junto a entidades legalmente credenciadas, para uso exclusivo da sociedade.

24/11/2022



Certifico o Registro em 24/11/2022

Arquivamento 20000808500 de 24/11/2022 Protocolo 224078259 de 23/11/2022 NIRE 15201791628

Nome da empresa RECICLE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 44071871345105



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4wJx3M0C9MM4w0hVSBf9&chave2=K72jYVD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06498749865-MARCELO CORREA SOUSA|44079184204-ROBERTO CRUZ DA SILVA|02187014207-PEDRO LUCA LIMA GABRIEL
04616411867-WAGNER CLARET ALVES BONINI|32179768869-IGOR JEFFERSON LIMA CLEMENTE

j) -Assinaturas em Balanços Patrimoniais, Demonstrações de Resultados dos Exercícios, Demonstrativos de Índices Econômicos e Financeiros, Livros Contábeis e Fiscais, Balancetes, Declarações de Faturamento, e, cadastros junto a entidades financeiras e comerciais.

Parágrafo Terceiro - Cada um dos administradores citados no “caput” deste artigo pode, em nome da sociedade, nomear e constituir procurador em nome dela, porém sempre com poderes especificados, com prazo não superior a um ano, renovável.

Parágrafo Quarto - Os administradores respondem pessoalmente, para com a sociedade e para com terceiros, pelos abusos de poder que praticarem, inclusive pelos atos do procurador à quem tenha sido da indicação de cada um.

Parágrafo Quinto - A sociedade poderá prestar fianças e avais, bem como assumir obrigações como devedora solidária em benefício de outras pessoas jurídicas em que a, exclusivamente, quando a própria sociedade RECICLE participar do quadro societário.

Parágrafo Sexto- É vedado à Sociedade emitir quotas preferenciais ou partes beneficiárias, a terceiro alheios a sociedade

Parágrafo Sétimo – Os cotistas têm o direito de eleger no mínimo 3 (três) membros conselheiros não remunerados para compor o conselho de administração da sociedade, por prazo de 2 (dois) anos de cada gestão

Parágrafo Oitavo – Compete aos Conselheiros eleitos as seguintes atribuições:

- a) fixar a orientação geral dos negócios da sociedade;
- b) eleger e destituir os diretores da sociedade e fixar-lhes as atribuições, observado o que a respeito dispuser o estatuto;
- c) Fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;
- d) Convocar a assembleia-geral quando julgar conveniente, e as assembleias-gerais ordinárias;
- e) Manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da diretoria;
- f) Manifestar-se previamente sobre atos ou contratos, quando o estatuto assim o exigir;
- g) Deliberar, quando autorizado pelo estatuto ou contrato social, sobre emissão de quotas ou de bônus de subscrição;
- h) Autorizar, se o estatuto não dispuser em contrário, a alienação de bens do ativo não circulante, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros; e
- i) Escolher e destituir os auditores independentes, se houver.”



Certifico o Registro em 24/11/2022

Arquivamento 20000808500 de 24/11/2022 Protocolo 224078259 de 23/11/2022 NIRE 15201791628

Nome da empresa RECICLE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 44071871345105

24/11/2022



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjx3M0C9M0h0vSBf9&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06498749865-MARCELO CORREA SOUSA|44079184204-ROBERTO CRUZ DA SILVA|02187014207-PEDRO LUCA LIMA GABRIEL
04616411867-WAGNER CLARET ALVES BONINI|32179768869-IGOR JEFFERSON LIMA CLEMENTE

Parágrafo Nono – A Sociedade disponibilizará, quando solicitado por qualquer de seus cotistas, em prazo não superior a 05(cinco) dias, contados do recebimento do respectivo requerimento, cópia de contratos com partes relacionadas, e programas de opções de aquisição de quotas ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Sociedade.

CLÁUSULA SEXTA - Os administradores, reunindo-se periodicamente, traçam as diretrizes dos negócios sociais, ficando a elas vinculados, distribuindo entre si as funções da administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade pelos serviços técnicos da sociedade está a cargo de profissionais habilitados, que gozam de inteira autonomia relativamente às suas funções técnicas, de acordo com a legislação vigente. Constarão sempre dos trabalhos técnicos e especializados, a assinatura e a identificação de profissional responsável.

CLÁUSULA OITAVA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial, conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano civil, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão, por maioria absoluta das quotas, sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão, por maioria absoluta das cotas, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4wJxY3M0C9M4w0hVSBTg&chave2=K72jYVD1IDmUwXBDmXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06498749865-MARCELO CORREA SOUSA|44079184204-ROBERTO CRUZ DA SILVA|02187014207-PEDRO LUCA LIMA GABRIEL
04616411867-WAGNER CLARET ALVES BONINI|32179768869-IGOR JEFFERSON LIMA CLEMENTE

apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esta finalidade.

Parágrafo Primeiro - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O sócio e os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

VI) CONSIDERAÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: No caso de obtenção de registro de companhia aberta categoria A, a Sociedade obrigar-se, perante o fundo, a aderir a segmento especial de bolsa de valores ou de entidade administradora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, práticas diferenciadas de governança corporativa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A Sociedade admitirá como prática de governança auditoria anual e suas demonstrações contábeis por auditores independentes registrados na CVM.

VII) FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - A Sociedade, seus cotistas, Administradores e membros do Conselho, obrigam-se a resolver, perante o Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("CAM-CCBC"), constituindo-se o tribunal arbitral de 1/3 árbitros, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas nas Leis vigentes, neste Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normal aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral.

24/11/2022



Certifico o Registro em 24/11/2022

Arquivamento 20000808500 de 24/11/2022 Protocolo 224078259 de 23/11/2022 NIRE 15201791628

Nome da empresa RECICLE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 44071871345105



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjx3M0C9MMdwohvsBfTg&chave2=K72jyYVD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06498749865-MARCELO CORREA SOUSA|44079184204-ROBERTO CRUZ DA SILVA|02187014207-PEDRO LUCA LIMA GABRIEL
04616411867-WAGNER CLARET ALVES BONINI|32179768869-IGOR JEFFERSON LIMA CLEMENTE

Parágrafo Único – A arbitragem a ser conduzida pela entidade eleita no Artigo acima, correrá em sigilo e será conduzida de acordo com o Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado.”

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 1 (uma) via.

Ananindeua/PA, 31 de outubro de 2022.

VPR CAPITAL HOLDING LTDA
Representado por: ROBERTO CRUZ DA SILVA

MARCELO CORREA SOUSA

GWM AMBIENTAL LTDA
Representado por: PEDRO LUCA LIMA GABRIEL

LYNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES INFRAESTRUTURA
Representado por:

IGOR JEFFERSON LIMA CLEMENTE





224078259

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	RECICLE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA
PROTOCOLO	224078259 - 23/11/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15201791628
CNPJ 08.272.547/0001-58
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2022
SOB N: 20000808500

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000808500

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02187014207 - PEDRO LUCA LIMA GABRIEL - Assinado em 18/11/2022 às 18:30:44
Cpf: 04616411867 - WAGNER CLARET ALVES BONINI - Assinado em 17/11/2022 às 18:05:51
Cpf: 06498749865 - MARCELO CORREA SOUSA - Assinado em 18/11/2022 às 18:31:33
Cpf: 32179768869 - IGOR JEFFERSON LIMA CLEMENTE - Assinado em 17/11/2022 às 16:39:07
Cpf: 44079184204 - ROBERTO CRUZ DA SILVA - Assinado em 18/11/2022 às 19:00:04



Marcelo A. P. Cebolão

1

24/11/2022